

o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY LOVE, CNPJ nº 01.990.952/0001-62, situada na Rua Dr. Sampaio Ferraz, nº 292, CEP 13.024-430, Cambuí no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Campinas, 24 de junho de 2019

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 09, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no art. 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional RECANTO INFANTIL BARONESA, CNPJ nº 46.992.855/0001-47, situada na Avenida Júlio Diniz, nº 411, CEP 13.075-420, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 10, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no art. 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional RECANTO INFANTIL BOLHA D'AGUA, CNPJ nº 51.885.101/0001-28, situada na rua Adalberto Maia, nº 116, CEP 13.076-007, Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Campinas, 24 de junho de 2019

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no art. 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA, CNPJ nº 51.878.403/0001-79, situada na Rua Luis Dalincourt, nº 288, CEP 13.026-040, Bosque, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Campinas, 24 de junho de 2019

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no art. 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESCOLA INFANTIL FLORA ENCANTADA, CNPJ nº 08.543.392/0001-47, situada na Rua Girassol, nº 251, CEP 13.087-410, Chácara Primavera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Campinas, 24 de junho de 2019

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no art. 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA, CNPJ nº 71.752.141/0001-09, situada na Rua das Camélias, nº 105, CEP 13.087-488, Chácara Primavera no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Campinas, 24 de junho de 2019

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização efetuada pelo Gestor de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva da FUMEC.

Requerente: MARIA LUCIA DOS SANTOS

Protocolo: 2005/10/18018

Vigência: 01/07/2019 a 30/07/2019

Campinas, 18 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

### REPUBLIÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000214-86

Interessada: FUMEC

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 026/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR POR MICRO-ÔNIBUS (VAN)** para atendimento dos alunos da FUMEC, na Unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam, em Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve interposição de recurso interposto, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e a, conseqüente, adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1.HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido pelo preço unitário (diária) entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

**BEATO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME- CNPJ Nº 12.876.435/0001-83 (R\$ 260,00)**

**2.AUTORIZAR** a despesa em favor **BEATO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME- CNPJ Nº 12.876.435/0001-83, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e o restante onerar o exercício subseqüente:

**60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000**

Publique-se na forma da lei.

A Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 24 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização efetuada pelo Gestor de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva da FUMEC.

Requerente: CARLOS AUGUSTO MEDINA

Protocolo: 2004/10/52737

Vigência: 01/07/2019 a 30/07/2019

Requerente: ELIANE DE JESUS APARECIDO DE MATOS

Protocolo: 2006/50/2482

Vigência: 01/07/2019 a 30/07/2019

Requerente: ROZANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo: 2006/10/18457

Vigência: 01/07/2019 a 30/07/2019

Campinas, 24 de junho de 2019

**MAURILEI PEREIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 48/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, com base no artigo 16 da Lei Complementar nº 188 de 27 de dezembro de 2017

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear os membros abaixo relacionados, para a composição do Conselho Administrativo da FUMEC

**DOIS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ELEITOS POR SEUS PARES POR MEIO DE ASSEMBLEIA;**

**Titular:** Marcia Jandira Pires

**Titular:** Luciano Conrado

**Suplente:** Geronita da Silva Flores

**Suplente:** Gustódio da Silva Marques

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 05 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo:** 2014/03/5281

**Data:** 21/02/2014

**Interessado:** Arquidiocese de Campinas

**CNPJ:** 44.588.960/0001-90

**Código Cartográfico:** 3424.11.86.0011.01001

**Inscrição Municipal:** 107.988-3

**Assunto:** Imunidade Tributária (Templo Religioso)

**DECISÃO**

**Defiro o pedido estendendo o reconhecimento da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3424.11.86.0011.01001, a partir do exercício requerido de 2009, na conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º da CF/88, com extensão da imunidade tributária ao IPTU, a partir do exercício de 2009, aos códigos cartográficos de nº 3424.11.86.0010.01001, 3424.11.86.0023.00000, 3424.11.86.0036.00000 e 3424.11.86.0054.00000, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2015/03/6662, que o imóvel integra o patrimônio do interessado antes e depois do anexação, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001.**

Campinas, 19 de junho de 2019

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF